EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2026
Chamada Pública – Edital nº 001/2026

PEDRO EUGÊNIO COELHO, Prefeito Municipal em exercício do Município de Balneário Arroio do Silva/SC, no exercício das atribuições do seu cargo, em especial às estabelecidas no art. 58, incisos III e XXVI, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, devendo, para tanto, expedir os atos próprios de sua atividade administrativa;

CONSIDERANDO que o Município de Balneário Arroio do Silva realizou a Chamada Pública regida pelo Edital nº 001/2026, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar Municipal nº 53/2013, para preenchimento de vagas em caráter temporário para cargos do quadro de pessoal nas diferentes Secretarias do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o resultado final da Chamada Pública regida pelo Edital nº 001/2026 foi homologada e publicada na data de 31 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa na questão.

CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, classificados na Chamada Pública regida pelo Edital nº 001/2026, para assumirem as respectivas vagas/funções, no período de **06 de novembro de 2026 a 16 de novembro de 2026 (10 dias), das 8h às 12h, e das 13h às 17h no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC**, observado o que dispõe os itens 16.1, 16.2, 16.3, 16.4, 16.5, 16.6, 16.7, 16.8 e 16.9 do referido edital:

1. Cargo/função: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EXTERNO – ACT**

Classificação	Inscrição	Candidato(a)
6º	004/2026	MÁRCIA SUZANA DE LOS SANTOS DA SILVA
7º	010/2026	GELSON CANDIDO
8º	021/2026	JOELSON DA SILVA DE AGUIAR
9º	012/2026	JONATHA JACINTO DA SILVA
10º	050/2026	ANTONIO MARCOS FIGUEREDO HONORIO

Justificativa (conforme art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 53/2013): As contratações temporárias para o cargo/função acima descrito se fazem possíveis diante da necessidade de excepcional interesse público, a qual, se não atendida, poderá comprometer a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da Secretaria Municipal de Obras, em decorrência da falta de pessoal concursado, de acordo com o que permite o inciso VII, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 53/2013, visto que todos os candidatos também aprovados no Processo Seletivo n. 01/2025 para o referido cargo/função já foram convocados para assumirem suas funções, inexistindo na atualidade outros candidatos a serem convocados.

Caso os candidatos convocados para assumir a vaga/função não preencham os requisitos para a contratação, ou por qualquer motivo, venham a desistir do mesmo, ou ainda não compareçam para assumir a vaga no prazo estipulado, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo, conforme publicado.

Balneário Arroio do Silva/SC, 05 de novembro de 2026.

Registre-se e publique-se.

PEDRO EUGÊNIO COELHO
Prefeito Municipal em Exercício